



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 120-CD/UFMS, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021. (*)

Aprova o Plano de Biossegurança da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em decorrência da Pandemia da Covid-19.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em decorrência da Pandemia da Covid-19, e tendo em vista o disposto nas Portarias nº 544, de 16 de junho de 2020, nº 572, de 1º de julho de 2020, e nº 1.038, de 7 de dezembro de 2020, todas do Ministro de Estado da Educação, e considerando o contido no Processo nº 23104.008361/2020-93, resolve, **ad referendum**:

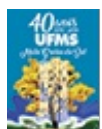
Art. 1º Fica aprovado o Plano de Biossegurança versão 3.0 da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, contendo as diretrizes e orientações para o funcionamento e desenvolvimento das atividades presenciais na Instituição, durante a Pandemia da Covid-19, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 71, de 12 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de março de 2021.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 7.486 do Boletim Oficial da UFMS, em 23/02/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Reitor(a)**, em 23/02/2021, às 20:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2421649** e o código CRC



CONSELHO DIRETOR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

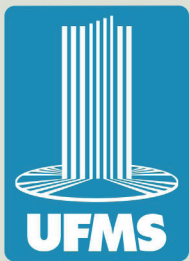
Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000139/2021-23

SEI nº 2421649





A NOSSA UNIVERSIDADE



Plano de Biossegurança da UFMS

Versão 3.0





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Reitor
Marcelo Augusto Santos Turine

Vice-Reitora
Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura
Augusto Cesar Portella Malheiros

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Albert Schiaveto de Souza

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte
Marcelo Fernandes Pereira

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Lívia Gaigher Bosio Campello

Pró-Reitor de Graduação
Cristiano Costa Argemon Vieira

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Maria Lígia Rodrigues Macedo

Pró-Reitora de Planejamento, Orçamento e Finanças
Dulce Maria Tristão

Agência de Comunicação Social e Científica
Rose Mara Pinheiro

Agência de Educação Digital e a Distância
Hércules da Costa Sandim

Agência de Internacionalização e Inovação
Saulo Gomes Moreira

Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação
Luciano Gonda

Diretoria de Avaliação Institucional
Caroline Pauletto Spanhol Finocchio

Diretoria de Desenvolvimento Sustentável
Leonardo Chaves de Carvalho

Diretoria de Gabinete da Reitoria
Sabina Avelar Koga

Diretoria de Governança Institucional
Erotildes Ferreira dos Santos

Auditoria Interna Governamental
Andréia Costa Maldonado

Projeto Gráfico: Secretaria de Produção Visual/AGECOM



COMITÊ OPERATIVO DE EMERGÊNCIA

Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo (Vice-reitora), Siape 1574503, como presidente
Albert Schiaveto de Souza (Proaes), Siape 1602824, como vice-presidente
Ana Lucia Lyrio de Oliveira (Famed), Siape 2145120
Andrea de Siqueira Campos Lindenberg (Humap/Ebserh), Siape 3182102
Claudio Cesar da Silva (Humap/Ebserh), Siape 6433294
Cristiano Costa Argemon Vieira (Prograd), Siape 2373642
Fabiane La Flor Ziegler Sanches (Facfan), Siape 1520540
Fabricio de Oliveira Frazilio (Famez), Siape 2931403
Hercules da Costa Sandim (Agead), Siape 1724936
Juliana Arena Galhardo (Famez), Siape 1647280
Livia Gaigher Bosio Campello (Progep), Siape 2143549
Luciana Contrera (Inisa), Siape 1675293
Luciano Gonda (Agetic), Siape 1797339
Marcelo Fernandes Pereira (Proece), Siape 1480811
Marcelo Luiz Brandão Vilela (Famed), Siape 1998635
Mariana Trinidad Ribeiro Da Costa Garcia Croda (Famed), Siape 1806892
Maria Ligia Rodrigues Macedo (Propp), Siape 2144917
Paulo Zarate Pereira (Faodo), Siape 1145067
Ramon Jose Correa Luciano de Mello (Inbio), Siape 2029196
Rose Mara Pinheiro (Agecom), Siape 2319964 e
Saulo Gomes Moreira (Aginova), Siape 1856933

Portaria nº 1.144-RTR/UFMS, de 18 de dezembro de 2020

COMISSÃO INTERNA DE BIOSSEGURANÇA

Gecele Matos Paggi, matrícula Siape 1880083, Presidente
Aline Pedroso Lorenz, matrícula Siape 1675271
Elisângela De Souza Loureiro, matrícula Siape 1604878
Gláucia Braz Alcântara, matrícula Siape 2582300
James Venturini, matrícula Siape 2415058
Juliano de Carvalho Cury, matrícula Siape 1885433
Paulo Gilvan Vieira Vital, matrícula Siape 20278351
Rodrigo Pires Dallacqua, matrícula Siape 2073726



1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Biossegurança foi estabelecido pela UFMS para adotar medidas voltadas para ações de prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades administrativas e acadêmicas presenciais da Instituição, que podem comprometer a saúde dos servidores e estudantes, decorrentes da pandemia da Covid-19.

O Plano de Biossegurança da UFMS versão 3.0 foi elaborado para melhor atendimento e cuidado dos estudantes e servidores da UFMS, e da comunidade externa, durante a pandemia. Desde a primeira versão do Plano de biossegurança, houve alterações, sendo as principais na versão 2.0, a adoção do sistema PROSEGUIR do estado de Mato Grosso do Sul, e na versão 3.0, a inserção do fluxo de testagem e a recomendação do ensino híbrido, com a realização de atividades práticas em rodízio de turmas.

2. DO OBJETIVO

O **Plano de Biossegurança da UFMS** tem como objetivo, primeiramente, a preservação das vidas, visando conciliar as atividades presenciais (acadêmicas e administrativas) da UFMS e a prevenção à disseminação do novo coronavírus. A biossegurança é o conjunto de ações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades administrativas, de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, visando a saúde do ser humano, dos animais, a preservação do meio ambiente e a qualidade dos resultados.

3. DAS DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES

No **Plano de Biossegurança da UFMS** são apresentadas as diretrizes e as orientações para o funcionamento e o desenvolvimento de atividades presenciais na UFMS, e considera abordagens distintas para os diferentes setores da Universidade, levando em conta o público circulante e a natureza das atividades desenvolvidas em cada setor.

As diretrizes e as orientações são organizadas por cenários, considerando a evolução da Pandemia da Covid-19 nos municípios, nas regiões de Mato Grosso do Sul e no Brasil, a capacidade hospitalar instalada, a preservação permanente do grupo de risco e as orientações emanadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria Estadual de Saúde, e Secretarias Municipais de Saúde dos municípios onde se localizam os câmpus da UFMS, que são atualizadas de acordo com o avanço da doença no País e mudanças no cenário epidemiológico (Anexo I).

4. DAS RESPONSABILIDADES

A biossegurança é de responsabilidade individual e coletiva. A UFMS conta com este Plano de Biossegurança que contém orientações gerais e que deverá ser adequado às especificidades de cada Unidade.

As Unidades da Administração Central (UACs) e as Unidades da Administração Setorial (UASs), por meio de uma Comissão Local de Biossegurança, deverão apresentar a programação específica para as atividades de sua Unidade, seguindo as diretrizes e orientações do **Plano de Biossegurança da UFMS**.

A Comissão Local de Biossegurança, juntamente com o Dirigente da Unidade, será responsável pela elaboração e adequação do Plano de Biossegurança em sua Unidade e pela supervisão das ações. O Plano deverá ser aprovado pelo Conselho de Unidade, após apreciação pela Comissão Interna de Biossegurança da UFMS (CIBio-UFMS), com parecer acerca da consonância do Plano Local da Unidade com o **Plano de Biossegurança da UFMS**, por meio do e-mail cibio.propp@ufms.br, ou via SEI: CIBIO/ CPER/COMIS. Em caso de necessidade, o Plano de Biossegurança Local poderá ser atualizado.

Se necessária, a aquisição de materiais ocorrerá por meio da Pró-Reitoria de Administração (Proadi), Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Proplan) e Unidades da Administração Central e Setorial demandantes.

O cuidado com os servidores ficará a cargo da Unidade em que o servidor está lotado, com apoio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

Os estudantes deverão ser cuidados pela sua UAS, com apoio da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proaes).

As atividades de ensino de graduação, de pesquisa e pós-graduação, de extensão, de inovação e empreendedorismo serão acompanhadas pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propp), Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esportes (Proece), Agência de Internacionalização e Inovação (Aginova), respectivamente. As atividades de ensino em cursos à distância serão acompanhadas pela Agência de Educação Digital e a Distância (Agead), sendo que as atividades em polo de apoio presencial não associado à UFMS deverão obedecer às normativas das autoridades sanitárias locais.

A Agência de Comunicação Social e Científica (Agecom) fará toda a comunicação estratégica do Plano de Biossegurança.

5. DO COMPORTAMENTO INDIVIDUAL, DOS GRUPOS DE RISCO E DA CONSCIÊNCIA COLETIVA

As recomendações da OMS e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS), em relação ao distanciamento social, proteção individual e coletiva, e medidas de higiene, deverão ser seguidas, tais como:

- a) em atividades cotidianas, utilizar adequadamente máscaras sempre que estiver em ambiente externo à residência;
- b) o isolamento domiciliar ou hospitalar de pessoas com sintomas da doença por até 14 dias;
- c) realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel ou glicerina-do a 70%, frequentemente;
- d) se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel;
- e) utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
- f) realizar a higiene das mãos após tossir ou espirrar;
- g) evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- h) sempre que possível, guardar distanciamento mínimo de um metro e meio entre você e qualquer pessoa;
- i) não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
- j) uso adequado de máscaras mesmo se não apresentar sintomas;
- k) não compartilhar objetos pessoais;
- l) não compartilhar a bomba de tereré;

- m) ficar em casa se não se sentir bem;
- n) procurar atendimento médico se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar; e
- o) seguir todas as instruções da sua autoridade sanitária nacional ou local.

A UFMS deverá incluir na “Campanha Eu Respeito” uma ação específica e permanente para divulgar informações acerca da Covid-19 e das medidas de prevenção. Mais informações estão disponíveis no portal da UFMS sobre o coronavírus (<https://www.ufms.br/coronavirus/>).

Serão considerados pertencentes ao grupo de risco todo e qualquer servidor e estudante que se enquadrar em uma das condições abaixo, a quem será concedido o direito ao teletrabalho ou ao regime especial ampliado, respectivamente, mediante autodeclaração e comprovação, conforme o caso, respeitada a legislação vigente:

- a) com sessenta anos ou mais;
- b) imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves;
- c) gestantes e lactantes;
- d) que residam com pessoas nas situações listadas nos itens de a) a c); e
- e) responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por Covid-19, desde que haja coabitação.

Em caso de suspeita ou confirmação de Covid-19, os servidores e estudantes terão direito ao teletrabalho semipresencial e ao regime especial ampliado, respectivamente, de acordo com normativo vigente na UFMS, o que deverá ser informado e encaminhado para providências pela Unidade.

O servidor terá direito ao teletrabalho quando tiver filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionados à Covid-19. A concessão deverá ser baseada em autodeclaração, acompanhada de comprovação, respeitada a legislação vigente, com acompanhamento das atividades realizadas.

A utilização de máscaras é obrigatória no ambiente institucional da UFMS.

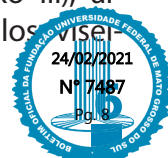
A utilização de máscaras é obrigatória a todos os estudantes, incluindo os estagiários, sendo o uso da mesma de sua inteira responsabilidade. É recomendado o uso de máscaras de diferentes modelos (pano, cirúrgicas descartáveis, com filtro, entre outras), conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde.

A utilização de máscaras é obrigatória a todos os servidores. Os servidores que não tiverem sua própria máscara deverão solicitar para a Unidade. O servidor poderá optar por usar o modelo de sua preferência (cirúrgicas descartáveis, com filtro e de pano), conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde.

A utilização obrigatória de máscaras pelos terceirizados em serviços contínuos e pelos serviços terceirizados, é de responsabilidade da empresa contratada, sendo a UFMS responsável pela fiscalização da entrega da máscara e demais Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando necessário, e do acompanhamento do treinamento. O colaborador poderá optar por usar modelo de sua preferência, quando autorizado pela empresa contratada, conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde.

A utilização obrigatória de máscaras pelos demais parceiros, colaboradores, pessoas físicas, visitantes, estagiários, voluntários e público externo, é de responsabilidade individual, sendo a UFMS responsável pela fiscalização. Estes também poderão optar por usar modelo de sua preferência, conforme orientações da OMS e Ministério da Saúde.

A UFMS se responsabilizará pela disponibilização de termômetro (Anexo III), álcool 70% e álcool glicerinado para cada unidade. Equipamentos tais como óculos



ras, jalecos e outros materiais específicos de cada Unidade poderão ser de propriedade dos próprios servidores ou estudantes que farão o uso, obtidos com parceiros por meio de doações ou disponibilizados pela Unidade.

Será solicitada vacinação, para estudantes concluintes em realização de aulas práticas, estágio obrigatório e demais atendimentos, e aos professores e técnicos relacionados diretamente a essas atividades, às Secretaria Estadual de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde de municípios cujo campus da UFMS oferece cursos na área de saúde.

Mediante disponibilidade de recursos orçamentários/financeiros, a UFMS realizará a testagem (PCR) na Cidade Universitária, em Campo Grande, de todos os servidores e estudantes que apresentarem sintomas da doença, de acordo com anamnese (Anexo IV). Procedimento similar será adotado no Campus de Três Lagoas, quando estiver disponível a infraestrutura de análise na unidade.

Todas as medidas tomadas em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional poderão ser revistas a qualquer momento, conforme a evolução da pandemia da Covid-19.

6. DAS AÇÕES, DOS SETORES E RECOMENDAÇÕES POR ATIVIDADE

A UFMS é uma Universidade multicampi, com a Cidade Universitária (Campo Grande) e mais nove Câmpus distribuídos em Aquidauana, Chapadão do Sul, Corumbá, Coxim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas, além de possuir duas Bases de Pesquisa, em Bonito e Corumbá, e a Fazenda Escola, em Terenos, MS.

A Universidade é um local de grande conhecimento, onde são realizadas as mais diversas ações, o que gera um alto grau de complexidade.

Os setores da UFMS foram classificados de acordo com a função e o atendimento ao público externo: Atendimento ao Público Externo, Atendimento ao Público Interno, Ensino - Salas de Aula, Ensino - Laboratórios, Serviços terceirizados (segurança, limpeza, transporte e apoio administrativo), de acordo com Anexo II. Em resumo, podemos considerar as seguintes ações: Atividades administrativas, Aulas teóricas, Aulas práticas, Atividades de Pesquisa, Atividades de extensão, Atividades de inovação e empreendedorismo, Realização de Eventos, Realização de reuniões.

A recomendação geral é desenvolver as atividades de forma remota (on-line), sempre que possível. De modo geral, as recomendações para as diferentes atividades são:

6.1. Ensino

1. Permitir o uso das ferramentas de TICs em todas as disciplinas que forem possíveis, em função da pandemia.
2. Permitir a alteração do formato dos estágios obrigatórios, com alternativas para a carga horária a ser cumprida, mediante análise da Unidade, minimizando os prejuízos aos estudantes.
3. Trabalhar de forma escalonada as atividades práticas nos laboratórios e setores, evitando aglomerações e obedecendo o distanciamento social; e da mesma maneira, em caso de análise da Unidade quanto a necessidade, nas aulas teóricas.
4. Permitir a substituição da carga horária de atividades práticas por atividades remotas alternativas, mediante análise da Unidade.
5. Planejar reoferta de disciplinas nos casos em que houver cancelamento e/ou alteração de matrícula.
6. Avaliar, cuidadosamente, as atividades de ensino, desenvolvidas pelos estudantes de graduação e de pós-graduação, que necessitem do uso de EPIs específicos.
7. Desenvolver programação alternativa, com atividade presencial e entrega de materiais



e tutoriais impressos, para atendimento específicos de estudantes em comunidades e demais estudantes que, mesmo com a concessão de auxílios emergenciais de pacotes de dados e de cadastro de computadores, não possuam acesso à internet.

8. Orientar e permitir o regime especial ampliado aos estudantes do grupo de risco. Manter o distanciamento social, com obediência à regra de 30 a 70% de ocupação, de acordo com a etapa e os setores e ações.

9. Aumentar a distância entre as carteiras e mesas dos estudantes; manter espaçamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre elas.

10. Adotar o modelo de Ensino Híbrido nos PPCs da UFMS, de acordo com DCNs e legislação vigente, como forma preventiva a novas emergências de saúde e/ou desastres naturais.

11. Utilizar metodologia de rodízio de turmas de estudantes, preferencialmente com a formação de grupos fixos (formação de bolhas), em períodos escalonados, em períodos previamente programados e comunicados aos estudantes, em especial para atividades práticas.

12. Realizar bancas de apresentação de trabalhos e de comissões julgadoras de forma online, sempre que possível.

13. Privilegiar o desenvolvimento de atividades assíncronas em detrimento às atividades síncronas para permitir uma melhor adaptação dos estudantes e dos docentes.

6.2. Pesquisa & Inovação, Extensão e Empreendedorismo

1. Trabalhar de forma escalonada nos laboratórios, salas, espaços de coworking e outros setores utilizados para Pesquisa & Inovação, Extensão e Empreendedorismo, com priorização de atendimento daquelas ações que contam com menor tempo para sua realização, como por exemplo, prazos para publicação, defesa ou cronograma do projeto.

2. Organizar a rotina de limpeza do ambiente e equipamentos.

3. Avaliar, cuidadosamente, as atividades de Pesquisa & Inovação, Extensão e Empreendedorismo, desenvolvidas pelos servidores, estudantes de graduação e de pós-graduação, que necessitem do uso de EPIs específicos.

4. Substituir atividades que possam aumentar o risco de contaminação por parte de servidores e estudantes por atividades remotas e/ou alternativas.

5. Suspender atendimento ao público em local externo a UFMS, enquanto for a recomendação.

6. No caso de atendimento ao público externo na própria UFMS, quando for possível o retorno das atividades, trabalhar com agendamento espaçado, orientar para que o público não compareça em caso de sintomas e, no caso de atendimento direto a pacientes, medir a sua temperatura corporal para avaliação.

6.3. Eventos

1. Realizar eventos presenciais somente nas etapas permitidas neste Plano e, quando possível, reprogramar a realização para a partir de 2021.

2. Respeitar o quantitativo de ocupação dos locais de eventos, considerando distanciamento social (2 m, no mínimo) e recomendações da etapa em que for permitida a realização.

3. Programar e agendar a necessidade de aferição da temperatura de participantes (internos e externos).

4. Realizar os eventos, que possam aumentar o risco de contaminação por parte de servidores e estudantes, preferencialmente de forma remota.

6.4. Atividades Administrativas

1. Trabalhar de forma escalonada nas unidades, com a medida de distanciamento social e obedecendo à regra de 30 a 70% de ocupação nas edificações, de acordo com as etapas e ações.
2. Orientar o trabalho totalmente remoto aos servidores do grupo de risco e os demais relacionados.
3. Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual sob sua responsabilidade.
4. Priorizar o atendimento de reuniões e ações pré-agendadas.
5. Restringir ao máximo os atendimentos à comunidade externa, sendo preferível o uso de TICs para os atendimentos.
6. Avaliar, cuidadosamente, as atividades presenciais do setor, que necessitem do uso de EPIs específicos.
7. Registrar a frequência por meio do sistema de Registro Mensal de Ocorrências (RMO), em seu computador de trabalho, mesmo quando do retorno das atividades presenciais.
8. Conceder insalubridade, em especial a servidores da linha de frente no combate à Covid-19.

6.5. Ações de Integração e de Suporte

1. Os ônibus de transporte coletivo da UFMS deverão reforçar as medidas de higienização no interior de seus veículos e obedecer a ocupação recomendada em cada etapa.
2. Os serviços de alimentação, tais como Restaurantes Universitários e lanchonetes deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação da Covid-19:
 - a) dispor de anteparo salivar nos equipamentos de bufê e/ou estufa;
 - b) observar na organização de suas mesas a distância mínima de um metro e meio entre elas;
 - c) aumentar frequência de higienização de superfícies; e
 - d) manter ventilados ambientes de uso dos clientes.
3. O uso de bebedouros de pressão deverá observar os seguintes critérios:
 - a) sinalizar para que não haja ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento;
 - b) a retirada de água deverá ser feita por meio de copos e canecas reutilizáveis; e
 - c) higienização diária desses equipamentos.
4. Disponibilizar álcool gel 70% ou álcool glicerinado para os usuários, em local sinalizado, e indicar com informações visíveis sobre higienização de mãos, sabonete líquido e papel toalha descartável nos lavatórios de higienização de mãos.
5. Elaborar uma escala de frequência de higienização de superfícies e demais espaços.
6. Manter ventilados ambientes de uso coletivo.
7. Programar e agendar a necessidade de aferição da temperatura dos usuários em situações de aglomeração.
8. Avaliar criteriosamente as viagens também nacionais, regionais, internacionais, tendo em vista os riscos, preservando-se as viagens e deslocamentos de ações e serviços essenciais.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS ETAPAS E AÇÕES POSSÍVEIS

As diretrizes e as orientações de distanciamento social, proteção individual e higiene do **Plano de Biossegurança da UFMS** serão organizadas em diferentes etapas de probabilidade de disseminação do novo coronavírus e serão aplicadas diferencialmente aos setores, considerando a avaliação de risco e das atividades presenciais desenvolvidas nos setores, seguindo o regramento do estado e municípios, e com análise do COE sobre os dados epidemiológicos da doença (Anexo I).

Cada Unidade deverá elaborar e planejar suas atividades, considerando:

- a) o número de servidores que atuam em cada setor, considerando-se o princípio de escalonamento;
- b) o fluxo de uso dos espaços sob sua responsabilidade;
- c) o fluxo de atendimentos e demandas das Unidades da Administração Central e, em especial, das Unidades Setoriais; e
- d) a necessidade de atividades presenciais por semestre e curso, com foco nos estudantes concluintes e, preferencialmente nas turmas subsequentes, com atenção especial aos estudantes ingressantes.

O COE avaliará rotineiramente a situação de cada região, resultando em três situações: alta, moderada e baixa probabilidade de disseminação da Covid-19.

A análise de cenários será realizada de acordo com os dados divulgados pelo Governo Estadual dentro do Programa de Saúde e Segurança da Economia – Prosseguir (disponível em <https://www.coronavirus.ms.gov.br>), com adaptações para atender a realidade da universidade.

Esse programa utiliza como metodologia os elementos de monitoramento indicados pela Organização Pan Americana de Saúde (OPAS) e, por consequência, pela Organização Mundial de Saúde (OMS), com o cruzamento de indicadores de três áreas: Vigilância Epidemiológica, Saúde e Impacto Econômico. São utilizadas faixas de cores – que variam do verde ao preto, para classificar o grau de risco da saúde da região (baixo, tolerável, médio, alto ou extremo).

Já no Plano de Biossegurança da UFMS versão 2.0, a classificação dos cenários foi adaptada para facilitar a comunicação e a implantação das medidas pelas Unidades, conforme a classificação do Plano de Segurança versão 1.0, sendo a classificação verde equivalente e aos níveis verde e amarelo da classificação do “Prosseguir”, amarelo equivalente ao nível laranja do “Prosseguir” e vermelho equivalente ao nível vermelho e cinza do “Prosseguir”. Esta versão 3.0 mantém a forma de classificação dos cenários da versão 2.0.

Em qualquer momento das etapas, poderá ocorrer o que se chama de “**lockdown**”, que somente é determinado pelas autoridades municipais e estaduais, que é o nível mais alto de segurança e pode ser necessário em situação de grave ameaça ao Sistema de Saúde, consistindo no bloqueio total de entrada e saída de regiões/cidades, cujo objetivo é interromper qualquer atividade presencial por um curto período de tempo. Assim, toda e qualquer atividade presencial da UFMS deverá ser interrompida.

ANEXO I

Diretrizes e orientações, de acordo com as três etapas de probabilidade de disseminação do novo coronavírus, para as atividades presenciais

Atividades/Etapas Probabilidade de disseminação por Covid-19	Etapa I Alta	Etapa II Média	Etapa III Baixa
Medidas de distanciamento social			
Aulas teóricas	100% online, por meio de ERE ou EAD	100% online, por meio de ERE ou EAD	100% online, por meio de ERE ou EAD
Aulas práticas	Somente imprescindível, com rodízio programado de estudantes, respeitando a ocupação de 30 %	Somente imprescindível, com rodízio programado de estudantes, respeitando a ocupação de 50 %	Todas, com rodízio programado de estudantes, respeitando a ocupação de 70%
Atividades de projetos de ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo e inovação	Permitido presencial, respeitando a ocupação de 30 % e demais medidas previstas no Plano de Biossegurança	Permitido presencial, respeitando a ocupação de 50 % e demais medidas previstas no Plano de Biossegurança	Permitido presencial, respeitando a ocupação de 70 % e demais medidas previstas no Plano de Biossegurança
Eventos nas dependências da UFMS	Proibido	Permitido; ocupação de 30% do espaço reservado	Permitido; ocupação de 70% do espaço reservado
Aferição da temperatura de servidores e estudantes em situação de aglomeração ou espaço fechado por grupos maiores que 30 pessoas	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória
Processos seletivos e concursos públicos	Permitido presencial; ocupação de 30% do espaço reservado e Plano de Biossegurança específico	Permitido presencial; ocupação de 50% do espaço reservado e Plano de Biossegurança específico	Permitido presencial; ocupação de 70% do espaço reservado e Plano de Biossegurança específico
Processos de avaliação e de matrículas presenciais	Permitido presencial; ocupação de 30% do espaço reservado	Permitido presencial; ocupação de 50% do espaço reservado	Permitido presencial; ocupação de 70% do espaço reservado
Locais de maior circulação com marcação de distância	2 m, no mínimo	2 m, no mínimo	1 m, no mínimo
Locais que comportam grande número de pessoas, como RU e Teatro Glauce Rocha	Restrito, com liberação da ocupação de 30% da capacidade	Restrito, com liberação da ocupação de 50% da capacidade	Restrito, com liberação da ocupação de 70% da capacidade

Plano de Biossegurança da UFMS

Espaços Coletivos	Ocupação de 30% do espaço	Ocupação de 50% do espaço	Ocupação de 70% do espaço
Ocupação das salas de aula e laboratórios	30%	50%	70%
Estágios obrigatórios fora da UFMS	Solução alternativa ou com atendimento do Plano de Biossegurança do local	Solução alternativa ou com atendimento do Plano de Biossegurança do local	Solução alternativa ou com atendimento do Plano de Biossegurança do local
Atividade esportiva	Retorno de atividades esportivas ao ar livre e que não envolvam contato físico	Retorno de atividades esportivas que não envolvam contato físico, com 50% de ocupação	Retorno de atividades esportivas que não envolvam contato físico, com 70% de ocupação
Transporte de grande número de pessoas (Capi Shuttle e demais)	Restrito a 30% de ocupação do transporte coletivo da UFMS	Restrito a 50% de ocupação do transporte coletivo da UFMS	Restrito a 70% de ocupação do transporte coletivo da UFMS
Medidas de proteção individual			
Uso de máscaras (todos os tipos; toda a comunidade acadêmica)	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
Uso de demais EPIs (nível de biossegurança adequado ao tipo de atendimento/atividade)	Obrigatório para setores onde há maior número de atendimento ao público	Obrigatório para setores onde há maior número de atendimento ao público	Obrigatório para setores onde há maior risco
Trabalho remoto para servidor em grupo de risco (incluindo-se único responsável por criança em idade escolar sem aulas)	Compulsório	Opcional	Não se aplica
Regime especial para estudante do grupo de risco (incluindo-se único responsável por criança em idade escolar sem aulas)	Compulsório	Opcional	Não se aplica
Medidas de Higienização			
Disponibilização de álcool 70% ou álcool glicerinado em todos os setores	Em todas as etapas		
Limpeza diária em locais utilizados com maior fluxo de pessoas*	Em todas as etapas		
Limpeza diária de banheiros, bebedouros, salas de aula*	Em todas as etapas		
Definição de escalas de limpeza (incluindo corrimões, maçanetas, bancadas, mesas, cadeiras, equipamentos)*	Em todas as etapas		
Somente bebedouros com torneiras permanecerão ativos	Em todas as etapas		
Formação de equipes de limpeza em todos os setores	Em todas as etapas		

Comportamento			
Encontros, "festas" de socialização presenciais	Proibido	Proibido	Proibido onde as medidas de distanciamento não puderem ser obedecidas
Reuniões	Por meio de TICs sempre que possível		
Uso dos espaços e laboratórios	100% controlado em todas as etapas		
Registro de frequência por biometria	Proibida, fazer via computador de trabalho		
Uso de ar-condicionado em espaços coletivos	Somente em casos extremos, optar por abrir as janelas	Em caso de necessidade, optar por abrir as janelas	
Ar-condicionado central em espaços coletivos	Somente em casos extremos e em ambientes sem janelas		

*A depender de cada caso: utilização de solução de hipoclorito de sódio a 0,1% = 100 ml de água sanitária para 900 ml de água, álcool 70% ou álcool isopropílico.

ANEXO II
Unidades e Setores da UFMS Mapeados no Plano de Biossegurança

Setor	Grau de risco¹	Reabertura provável²	Ações de distanciamento³
Restaurante Universitário	alto	a critério da unidade	marcação de fila (2 m); limites de ocupação
Teatro Glauce Rocha	alto	a critério da unidade	marcação de fila (2 m); limites de ocupação
Estádio Morenã	alto	a critério da unidade	marcação de fila (2 m); limites de ocupação
Ginásio Moreninho	alto	a critério da unidade	marcação de fila (2 m); limites de ocupação
Clínica Escola Integrada	alto	a critério da unidade	marcação de fila (2 m); limites de ocupação; trabalho em escala; uso obrigatório de EPIs adequados ao nível de biossegurança
Hospital Veterinário	moderado	a critério da unidade	agendamento de consultas; marcação de fila (2 m); limites de ocupação; trabalho em escala
Farmácia Escola	alto	a critério da unidade	marcação de fila (2 m); limites de ocupação; trabalho em escala; uso obrigatório de EPIs adequados ao nível de biossegurança
Fazenda Escola	baixo	a critério da unidade	marcação de fila (2 m); limites de ocupação; trabalho em escala
Bibliotecas	moderado	a critério da unidade	marcação de fila (2 m); limites de ocupação; trabalho em escala
Clínicas de Psicologia	alto	a critério da unidade	marcação de fila (2 m); limites de ocupação; trabalho em escala
Clínica de Odontologia	alto	a critério da unidade	marcação de fila (2 m); limites de ocupação; trabalho em escala; uso obrigatório de EPIs adequados ao nível de biossegurança
Escritório Modelo de Assistência Judiciária	moderado	a critério da unidade	marcação de fila (2 m); limites de ocupação; trabalho em escala
Auditórios	alto	a critério da unidade	marcação de fila (2 m); limites de ocupação
Coleções didáticas e científicas	baixo	a critério da unidade	limites de ocupação; trabalho em escala
Salas de professores	baixo	a critério da unidade	limites de ocupação; trabalho em escala
Salas administrativas e de reunião	baixo	a critério da unidade	limites de ocupação; trabalho em escala

Plano de Biossegurança da UFMS

Salas de atendimento aos estudantes	moderado	a critério da unidade	limites de ocupação; agendamento de atendimentos
Secretarias acadêmicas	moderado	a critério da unidade	limites de ocupação; agendamento de atendimentos; trabalho em escala
Protocolo Central e Recepções	moderado	a critério da unidade	agendamento de atendimentos;
Salas de Coordenações de Curso	moderado	a critério da unidade	agendamento de atendimentos;
Salas de aula	alto	a critério da unidade	distanciamento entre mesas (1,5 m); limites de ocupação;
Laboratórios/Setores	alto	a critério da unidade	limites de ocupação; trabalho em escala
Piscinas	alto	a critério da unidade	contato; limites de ocupação
Quadras	alto	a critério da unidade	contato; limites de ocupação
Laboratórios de Informática	alto	a critério da unidade	distanciamento entre mesas (1,5 m); limites de ocupação; trabalho em escala
Centros de Convivência	alto	a critério da unidade	limites de ocupação
Salas de estudo	alto	a critério da unidade	distanciamento entre mesas (1,5 m); limites de ocupação
Áreas de Convivência em áreas externas	moderado	a critério da unidade	distanciamento entre pessoas (1,5 m); limites de ocupação
Cantinas	alto	a critério da unidade	distanciamento entre mesas (1,5 m); limites de ocupação
Transporte	alto	Atividade contínua	limites de ocupação
Vigilância	alto	Atividade contínua	uso obrigatório de EPIs adequados ao nível de biossegurança
Limpeza e conservação	alto	Atividade contínua	uso obrigatório de EPIs adequados ao nível de biossegurança
Manutenção	alto	Atividade contínua	Proteção individual
Apoio Administrativo	moderado	Atividade contínua	Proteção individual

¹Considerando o fluxo e o contato entre pessoas

²Deverá ser planejada pela Comissão Local de Biossegurança

³Orientações básicas de ações de distanciamento social, sendo que as demais ações, deverão ser planejadas pela Comissão Local de Biossegurança

ANEXO III
Manejo frente a casos suspeitos ou confirmados de Covid-19

1) Detecção de casos suspeitos através da aferição de temperatura

Para avaliação da temperatura, apontar o termômetro para a testa a uma distância descrita no manual do equipamento. Se temperatura normal $<37.2^{\circ}\text{C}$: liberar para entrada e atividades, com orientações quanto ao devido uso de máscaras, distanciamento seguro e higienização das mãos. Se temperatura $>37.2^{\circ}\text{C}$: reafirmar temperatura após 5 minutos da pessoa em repouso em local fresco e arejado; se temperatura manter-se em $>37.2^{\circ}\text{C}$ ou superior: impedir ingresso e orientar que procure uma unidade de saúde ou seu médico imediatamente.

2) Identificação de sintomáticos nas unidades:

Caso haja pessoas sintomáticas (com tosse, febre, coriza, dor de garganta), devem ser orientadas a se afastar imediatamente das atividades, utilizar medidas de precaução como uso de máscara, distanciamento social e higienização das mãos, e procurar uma unidade de saúde imediatamente. O preenchimento de formulário de estado de saúde deve ser realizado. Preencher o formulário de estado de saúde no link <https://link.ufms.br/INp22>.

3) Caso confirmado de Covid-19 durante realização de atividades presenciais:

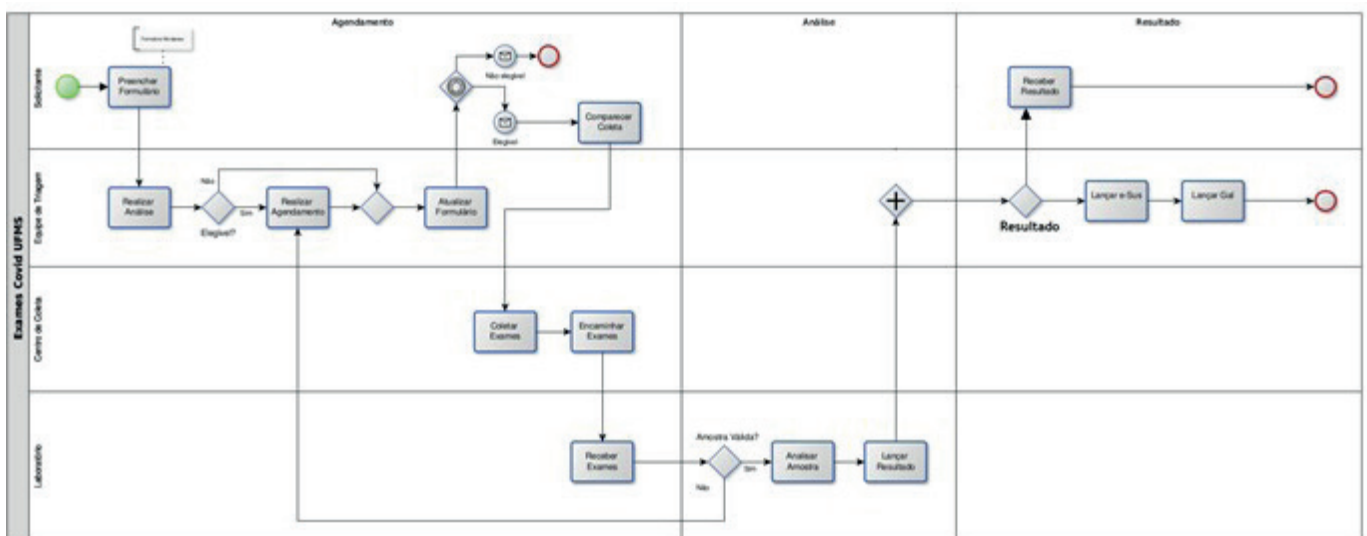
Caso haja caso confirmado, entrar em contato com o caso confirmado e mapear as atividades realizadas no Campus no período de 2 dias antes até 7 dias após o início dos sintomas. Tentar identificar possíveis contatos que preencham as seguintes definições: contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos); ter tido contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, gotículas de tosse, contato sem proteção com tecido ou lenços de papel usados e que contenham secreções); contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1 metro sem o uso de máscaras; que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 1 metro; profissional de saúde ou outra pessoa que cuide diretamente de um caso de COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso de COVID-19 sem o Equipamento de Proteção Individual (EPI) recomendado, ou com uma possível violação do EPI. Monitorar quanto ao desenvolvimento de sintomas dos contatos, com orientação para busca por acompanhamento em unidades de saúde. Preencher o formulário de estado de saúde no link <https://link.ufms.br/INp22>.



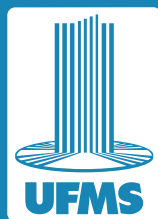
ANEXO IV Fluxo de Testagem de Covid-19 na UFMS

1. A Central de Triagem é composta por duas equipes, uma da Proaes (para o agendamento de estudantes) e outra da Progep (para servidores e terceirizados);
2. A Central de Triagem deverá classificar o solicitante de acordo com critérios de priorização e enquadrá-lo como “Elegível” ou “Não elegível” para a realização do exame.
3. Os critérios de priorização deverão observar os solicitantes sintomáticos, com atividade presencial, em grupo de risco, e de tal forma que o teste seja realizado entre o 3º e o 8º dia de início dos sintomas, uma vez que o exame realizado tem sido o PCR. Outros exames, desde que eficientes, poderão ser adotados como padrão na testagem de Covid-19 an UFMS.
4. A Central de Triagem deverá realizar o agendamento dos solicitantes “elegíveis”, cadastrá-los nos sistemas governamentais de informação (GAL e e-SUS-VE) e encaminhar o solicitante para o local de coleta;
5. Poderá haver diversos locais de coleta dentro da Cidade Universitária, quando possível. Caso o local de coleta não esteja apto para a realização da análise da amostra, a mesma deverá ser encaminhada de forma adequada para laboratório específico, como por exemplo, o Laboratório de Doenças Infecciosas e Parasitárias (LABDIP) da Faculdade de Medicina (Famed) da UFMS.
6. Este modelo de testagem poderá ser expandido para o Campus de Três Lagoas quando estiver disponível a infraestrutura de análise na unidade. O mesmo poderá ser feito nos demais campus.
7. O laboratório responsável pela análise da amostra (Fase Analítica) deverá:
 - a. receber as amostras e realizar checagem das condições e correta identificação;
 - b. para o processamento, deverá garantir equipe e insumos disponíveis para o máximo de amostras possíveis de forma a ofertar o quantitativo necessário para atender as demandas da UFMS; e
 - c. encaminhar planilha periódica com os resultados para a Central de Triagem.
8. Ao receber o resultado, a Central de Triagem deverá realizar as atualizações cadastrais e de resultado nos sistemas governamentais de informação (GAL e e-SUS-VE) e, por fim, divulgar o resultado para o solicitante de forma a promover o cuidado psicossocial necessário e adequado (Fase Pós-Analítica).
9. Se necessário, a Central de Triagem deverá fornecer o laudo com o resultado do exame ao solicitante.

A Figura a seguir representa de forma simples o fluxo deste modelo.



Este modelo está implantado desde Dezembro de 2020 e o endereço eletrônico para a solicitação de exames pela comunidade universitária é <https://secuideteamo.ufms.br/>. A Central de Triagem é composta pela Proaes e pela Progep, e as coletas e análises estão sendo realizadas no LABDIP-FAMED-UFMS.



A NOSSA UNIVERSIDADE



www.ufms.br



[/ufmsbr](https://www.facebook.com/ufmsbr)



[@ufmsoficial](https://www.instagram.com/ufmsoficial)



Educativa UFMS



[@ufmsbr](https://twitter.com/ufmsbr)



[/tvufms](https://www.youtube.com/tvufms)

